

## Departamento de Convênios

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021

**Partes:** Município de Bonito – MS e Roraty Club de Jardim/Guia Lopes da Laguna .

**Objeto:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Projeto de humanização do atendimento à Saúde materna e ao conforto ao recém-nascido no Hospital Darci João Bigaton, realizado pela entidade Rotary Club de Jardim / Guia Lopes da Laguna, para o exercício de 2021, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

**Base Legal:** As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata o Decreto Municipal nº 10, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho; define diretrizes para a política de Fomento, de Colaboração e de Cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Parágrafo único. Nos termos do artigo 31, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, considera-se inexigível o chamamento público para a celebração do presente Termo de Colaboração; uma vez que há inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, mormente em razão da natureza singular do objeto da parceria, aliado ao fato de que as metas somente poderão ser atingidas pela ENTIDADE .

**Vigência:** 01/04/2021 à 31/12/2021.

**Valor Total:** O valor estabelecido do presente Termo de Colaboração é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), onerando a seguinte rubrica: 02.00 – Secretaria Municipal de Governo; 02.01 – Gabinete do Secretário de Governo; 04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2002 – Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 261; Fonte 100.000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp.

**Assinam:**

Josmaíl Rodrigues – Prefeito Municipal.

Nivaldo Inácio Carneiro – Secretário Municipal de Saúde.

Rosimeire Aparecida Ferreira Mendes Bonato - Presidente do Roraty Club de Jardim/Guia Lopes da Laguna

Matéria enviada por DENDRY BARROS PERIN

## Câmara Municipal de Bonito

## LEI N. 1.598 DE, 12 DE JULHO DE 2021.

*Declara como área de interesse social as margens direita e esquerda do Rio Formoso desde a nascente até a sua foz no Rio Miranda, incluindo as áreas de banhado, consideradas áreas de preservação permanente, no município de Bonito, e dá outras providências.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 33, inciso V e art. 49, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** . Declara como área de interesse social as margens direita e esquerda do Rio Formoso desde a nascente até a sua foz no Rio Miranda, incluindo as áreas de banhado, consideradas áreas de preservação permanente, conforme delimitado nos estudos de 2008 (Projeto Formoso Vivo) e demais feições dignas de proteção ambiental, conforme definido nos incisos I a IX, do artigo 6º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei nº 12.727, de 2012 e "caput" do artigo 179 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** . A área de terras declarada como de interesse social por esta Lei tem a sua abrangência localizada no seguinte perímetro e limites com coordenadas UTM (Universal Transversa De Mercator), assim referenciadas ao Meridiano Central 57Wgr e Datum Córrego Alegre, seguindo por linhas que ligam ordenadamente os pontos: M-1) 556090,52 e 7657451,81; M-2) 556185,88 e 7657590,97; M-3) 556149,23 e 7657703,31; M-4) 556188,45 e 7657751,80; M-5) 556122,08 e 7657787,48; M-6) 556121,64 e 7657853,01; M-7) 556290,17 e 7657926,42; M-8) 556347,95 e 7657901,12; M-9) 556345,83 e 7657965,87; M-10) 556497,33 e 7658114,95; M-11) 556428,51 e 7658367,30; M-12) 556317,94 e 7658136,29; M-13) 556121,19 e 7658229,52; M-14) 556099,29 e 7658109,45; M-15) 556002,94 e 7658095,67; M-16) 555915,94 e 7658179,87; M-17) 555860,72 e 7658166,12; M-18) 555723,74 e 7658225,06; M-19) 555667,26 e 7658130,81; M-20) 555560,87 e 7658123,82; M-21) 555491,58 e 7657942,46; M-22) 555363,66 e 7657911,44; M-23) 555399,66 e 7657801,32; M-24) 555331,21 e 7657696,39; M-25) 555248,07 e 7657723,70; M-26) 555246,90 e 7657811,15; M-27) 555149,90 e 7657778,90; M-28) 555082,94 e 7657799,82; M-29) 555067,66 e 7657872,78; M-30) 554990,09 e 7657926,80; M-31) 554985,79 e 7657994,16; M-32) 555134,15 e 7658078,04; M-33) 555267,04 e 7658055,79; M-34) 555330,87 e 7658094,38; M-35) 555311,98 e 7658136,72; M-36) 555215,77 e 7658127,16; M-37) 555183,05 e 7658220,57; M-38) 555216,77 e 7658309,46; M-39) 555287,82 e 7658323,37; M-40) 555327,75 e 7658380,80; M-41) 555340,00 e 7658490,00; M-42) 555530,00 e 7658490,00; M-43) 555620,00 e 7658580,00; M-44) 555720,00 e 7658600,00; M-45) 555890,00 e 7658590,00; M-46) 556020,00 e 7658700,00; M-47) 556260,00 e 7658790,00; M-48) 556490,00 e 7658810,00; M-49) 556750,00 e 7658590,00; M-50) 556884,63 e 7658688,70; M-51) 557099,01 e 7658494,26; M-52) 557100,00 e 7658450,00; M-53) 556930,00 e 7658340,00; M-54) 556760,00 e 7658320,00; M-55) 556770,00 e 7658220,00; M-56) 556870,00 e 7658170,00; M-57) 556880,00 e 7658020,00; M-58) 556850,00 e 7657960,00; M-59) 556790,00 e 7657950,00; M-60) 556630,00 e 7657990,00; M-61) 556590,00 e 7657910,00; M-62) 556520,00 e 7657890,00; M-63) 556490,00 e 7657810,00; M-64) 556540,00 e 7657670,00; M-65) 556473,88 e 7657416,23; M-66) 556291,70 e 7657388,30; M-67) 556190,00 e 7657140,00; M-68) 556270,00 e 7657050,00; M-69) 556240,00 e 7656920,00; M-70) 556120,00 e 7656740,00; M-71) 556160,00 e 7656670,00; M-72) 556130,00 e 7656570,00; M-73) 556170,00 e 7656350,00; M-74) 556130,00 e 7656290,00;

M-75) 556140,00 e 7656140,00; M-76) 556210,00 e 7656050,00; M-77) 556220,00 e 7655680,00; M-78) 556140,00 e 7655430,00; M-79) 556180,00 e 7655260,00; M-80) 556020,00 e 7655060,00; M-81) 555740,00 e 7654920,00; M-82) 555470,00 e 7654950,00; M-83) 555330,00 e 7654730,00; M-84) 555110,00 e 7654760,00; M-85) 555050,00 e 7654620,00; M-86) 554960,00 e 7654600,00; M-87) 554900,00 e 7654400,00; M-88) 554770,00 e 7654370,00; M-89) 554765,07 e 7654247,91; M-90) 554651,70 e 7654006,64; M-91) 554715,85 e 7653942,48; M-92) 554978,30 e 7653907,49; M-93) 555124,10 e 7653650,88; M-94) 555194,08 e 7653598,39; M-95) 555164,92 e 7653510,91; M-96) 554896,65 e 7653522,57; M-97) 554937,47 e 7653417,59; M-98) 555019,12 e 7653347,61; M-99) 555007,46 e 7653248,46; M-100) 554855,82 e 7653271,79; M-101) 554914,14 e 7653149,32; M-102) 554902,48 e 7653009,34; M-103) 554651,70 e 7652945,19; M-104) 554616,70 e 7652898,53; M105) 554733,35 e 7652694,41; M-106) 554756,67 e 7652513,61; M-107) 554943,70 e 7652467,74; M-108) 554770,56 e 7652298,15; M-109) 554801,17 e 7652044,37; M110) 554698,45 e 7652000,24; M-111) 554666,04 e 7652188,12; M-112) 554570,59 e 7652200,57; M-113) 554314,23 e 7652163,41; M-114) 554248,93 e 7652189,18; M115) 554032,32 e 7652102,16; M-116) 554119,66 e 7652200,62; M-117) 554154,82 e 7652315,10; M-118) 554297,26 e 7652358,54; M-119) 554305,84 e 7652446,56; M120) 554284,44 e 7652581,85; M-121) 554164,33 e 7652702,31; M-122) 554135,62 e 7652849,12; M-123) 554019,53 e 7653074,58; M-124) 553853,68 e 7653002,49; M125) 553756,09 e 7653039,23; M-126) 553680,70 e 7652963,91; M-127) 553613,31 e 7652955,36; M-128) 553349,75 e 7652594,68; M-129) 553249,37 e 7652615,68; M130) 553171,37 e 7652771,99; M-131) 552431,74 e 7652838,68; M-132) 552012,84 e 7652503,20; M-133) 551866,43 e 7651977,33; M-134) 551414,72 e 7651670,88; M135) 551230,00 e 7651440,00; M-136) 551034,85 e 7651281,39; M-137) 551058,06 e 7650945,50; M-138) 551198,18 e 7650788,47; M-139) 551189,58 e 7650700,76; M140) 551139,77 e 7650649,39; M-141) 551179,21 e 7650344,28; M-142) 550966,92 e 7649980,46; M-143) 550670,45 e 7649772,52; M-144) 550600,97 e 7649348,20; M145) 550486,07 e 7649165,44; M-146) 550462,36 e 7648890,35; M-147) 550325,57 e 7648663,98; M-148) 549910,47 e 7648215,44; M-149) 549625,58 e 7647998,17; M150) 549728,84 e 7647959,02; M-151) 549738,86 e 7647854,46; M-152) 549669,47 e 7647792,50; M-153) 549558,06 e 7647819,68; M-154) 549602,41 e 7647669,47; M155) 549458,03 e 7647429,15; M-156) 549266,54 e 7647350,06; M-157) 549116,15 e 7647216,55; M-158) 549149,55 e 7647014,11; M-159) 549022,58 e 7646901,60; M160) 548990,98 e 7646725,21; M-161) 548840,69 e 7646496,52; M-162) 548867,42 e 7646437,82; M-163) 548811,32 e 7646281,13; M-164) 548694,64 e 7646201,13; M165) 548561,04 e 7646220,73; M-166) 548427,82 e 7646115,87; M-167) 548383,07 e 7645994,26; M-168) 548464,54 e 7645966,29; M-169) 548525,93 e 7645994,94; M170) 548600,58 e 7645954,47; M-171) 548652,90 e 7645856,33; M-172) 548633,67 e 7645747,92; M-173) 548478,00 e 7645355,44; M-174) 548357,39 e 7645319,28; M175) 548317,18 e 7645168,17; M-176) 548227,46 e 7645066,19; M-177) 548248,63 e 7645003,71; M-178) 548167,86 e 7644896,26; M-179) 548107,36 e 7644855,67; M180) 547960,82 e 7644866,94; M-181) 547784,95 e 7644686,23; M-182) 547779,59 e 7644636,67; M-183) 547906,04 e 7644552,41; M-184) 547888,53 e 7644415,73; M-185) 548013,12 e 7644360,07; M-186) 548042,68 e 7644282,28; M-187) 548003,81 e 7644212,53; M-188) 547908,22 e 7644203,07; M-189) 547793,89 e 7644047,08; M190) 547683,68 e 7643839,96; M-191) 547667,63 e 7643714,69; M-192) 547520,46 e 7643471,67; M-193) 547341,44 e 7643315,23; M-194) 547187,53 e 7643290,16; M195) 547270,93 e 7643002,78; M-196) 547252,79 e 7642760,26; M-197) 547038,11 e 7642063,41; M-198) 547002,68 e 7642028,13; M-199) 546605,98 e 7642043,22; M200) 546501,37 e 7642167,30; M-201) 546488,34 e 7642342,65; M-202) 546227,10 e 7642551,32; M-203) 546174,73 e 7642692,50; M-204) 546217,48 e 7643051,30; M205) 546157,51 e 7643090,36; M-206) 546194,35 e 7643186,32; M-207) 546155,51 e 7643264,67; M-208) 546140,06 e 7643546,56; M-209) 546219,94 e 7643621,28; M210) 546155,17 e 7643655,36; M-211) 546154,31 e 7643704,37; M-212) 546254,38 e 7644049,76; M-213) 546357,13 e 7644064,99; M-214) 546428,32 e 7644150,69; M215) 546369,15 e 7644179,92; M-216) 546276,62 e 7644339,07; M-217) 546299,42 e 7644511,82; M-218) 546430,84 e 7644515,40; M-219) 546465,78 e 7644701,54; M220) 546396,31 e 7644718,38; M-221) 546360,96 e 7644657,77; M-222) 546254,06 e 7644664,51; M-223) 546193,60 e 7644701,66; M-224) 546183,05 e 7644759,29; M225) 546257,95 e 7644809,82; M-226) 546260,25 e 7644888,67; M-227) 546331,28 e 7644921,07; M-228) 546369,66 e 7645031,14; M-229) 546647,41 e 7645327,49; M230) 546740,70 e 7645376,23; M-231) 546831,88 e 7645348,29; M-232) 546945,15 e 7645397,69; M-233) 547047,12 e 7645513,89; M-234) 547266,15 e 7645597,58; M235) 547225,15 e 7645686,99; M-236) 547286,67 e 7645764,63; M-237) 547357,82 e 7646057,38; M-238) 547391,08 e 7646094,72; M-239) 547496,91 e 7646050,18; M240) 547597,27 e 7646131,59; M-241) 547593,01 e 7646295,62; M-242) 547664,90 e 7646369,15; M-243) 547672,97 e 7646540,31; M-244) 547598,00 e 7646804,95; M245) 547635,68 e 7646859,29; M-246) 547726,24 e 7646880,09; M-247) 547682,84 e 7646915,58; M-248) 547517,74 e 7646909,28; M-249) 547451,45 e 7647021,54; M250) 547479,86 e 7647190,79; M-251) 547643,90 e 7647500,76; M-252) 547803,38 e 7647573,63; M-253) 547923,05 e 7647563,26; M-254) 548188,19 e 7647749,22; M255) 548245,11 e 7647937,24; M-256) 548227,03 e 7647992,04; M-257) 548337,19 e 7647961,52; M-258) 548398,53 e 7648036,31; M-259) 548521,09 e 7648353,84; M260) 548814,00 e 7648802,41; M-261) 549303,25 e 7648967,94; M-262) 549272,92 e 7649000,51; M-263) 549296,80 e 7649333,50; M-264) 549393,41 e 7649457,58; M265) 549351,89 e 7649555,44; M-266) 549545,51 e 7649759,80; M-267) 549596,20 e 7649774,79; M-268) 549650,53 e 7649713,29; M-269) 549764,49 e 7649849,88; M270) 549678,52 e 7649862,28; M-271) 549502,33 e 7650037,36; M-272) 549580,00 e 7650363,66; M-273) 549312,39 e 7650463,91; M-274) 549214,24 e 7650455,47; M275) 549082,78 e 7650553,98; M-276) 548841,99 e 7650638,82; M-277) 548749,58 e 7650736,35; M-278) 548850,00 e 7650730,00; M-279) 548840,00 e 7650810,00; M280) 548890,00 e 7650820,00; M-281) 548950,00 e 7650910,00; M-282) 548910,00 e 7651030,00; M-283) 548940,00 e 7651190,00; M-284) 549040,00 e 7651180,00; M285) 549060,00 e 7651270,00; M-286) 549130,00 e 7651280,00; M-287) 549043,27 e 7651609,97; M-288) 549087,33 e 7651683,60; M-289) 549206,03 e 7651730,43; M290) 549345,38 e 7651978,63; M-291) 549302,46 e 7652249,49; M-292) 549363,98 e 7652428,22; M-293) 549481,64 e 7652385,85; M-294) 549521,57 e 7652439,13; M295) 549580,49 e 7652441,32; M-296) 549636,64 e 7652392,33; M-297) 549634,26 e 7652303,20; M-298) 549767,16 e 7652351,83; M-299) 549854,09 e 7652412,80; M300) 549984,00 e 7652727,56; M-301) 550404,04 e 7653173,74; M-302) 550579,48 e 7653255,72; M-303) 550902,40 e 7653296,96; M-304) 551383,05 e 7653588,67; M305) 551799,29 e 7653659,07; M-306) 551881,20 e 7653839,83; M-307) 552040,01 e 7653943,76; M-308) 552224,33 e 7653891,91; M-309) 552317,99 e 7653918,29; M310) 552357,05 e 7654060,67; M-311) 552431,03 e 7654110,80; M-312) 552531,24 e 7654116,25; M-313) 552631,01 e 7654267,70; M-314) 552768,22 e 7654282,94; M315) 552981,33 e 7654409,56; M-316)

553021,68 e 7654543,29; M-317) 553186,55 e 7654701,68; M-318) 553272,77 e 7654938,58; M-319) 553558,96 e 7654928,19; M320) 553693,99 e 7655123,67; M-321) 553888,64 e 7655241,18; M-322) 554346,68 e 7655211,43; M-323) 554477,44 e 7655119,05; M-324) 554753,15 e 7655233,77; M325) 554967,35 e 7655517,03; M-326) 555144,98 e 7655566,24; M-327) 555131,85 e 7655618,16; M-328) 554973,77 e 7655640,24; M-329) 554816,04 e 7655747,74; M330) 554805,95 e 7655822,76; M-331) 554949,84 e 7655806,65; M-332) 555073,54 e 7655721,91; M-333) 555118,85 e 7655764,07; M-334) 555185,97 e 7655740,36; M335) 555653,79 e 7656145,33; M-336) 555745,38 e 7656270,70; M-337) 555842,28 e 7656279,58; M-338) 555860,60 e 7656559,13; M-339) 555806,25 e 7656605,29; M340) 555797,35 e 7656692,92; M-341) 555833,27 e 7656758,53; M-342) 555766,61 e 7656806,02; M-343) 555761,08 e 7656863,05; M-344) 555825,39 e 7656949,22; M345) 555928,30 e 7656941,34; M-346) 555950,21 e 7657070,59; M-347) 555932,38 e 7657108,34; M-348) 555859,17 e 7657094,79; M-349) 555819,87 e 7657186,84; M350) 555866,86 e 7657259,24; M-351) 556000,46 e 7657289,95; M-352) 555993,42 e 7657347,77; M-353) 556090,52 e 7657451,81.

*Parágrafo único.* Entende-se por demais feições dignas de proteção ambiental, conforme disposto no artigo 1º desta Lei, as lagoas naturais intermitentes ou perenes que margeiam as coordenadas descritas no "caput" deste artigo que compõem o Banhado do Rio Formoso.

**Art. 3º.** Declarada de interesse social a área delimitada pelas coordenadas expressas no "caput" do artigo 2º e parágrafo único desta Lei, que trata das feições dignas de proteção ambiental, fica proibida a retirada de água em escala mecânica ou por gravidade, bem como desvio para qualquer fim de utilização, inclusive para abastecimento urbano, bem como a formação de lagoas artificiais para contemplação ou qualquer outra espécie tanto na área urbana como rural, ressalvada a dessedentação animal.

**Art. 4º.** Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**Edmilson Lucas Rachel**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

### Recursos Humanos PORTARIA Nº 589/2021-RH

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, ao(a) servidor(a) **CIRLEI FALCÃO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo**, Classe "C", Referência "41", lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na última remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinando com o art. 7º da Emenda Constitucional, correspondido a 100% da base de contribuição do cargo efetivo e da Lei Complementar Municipal nº 060 de 27/12/2005**, artigo 201, § 2º, 3º e 4º da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 3.527,01 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavo)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 008/2021**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2º** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Agente Administrativo**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de julho de 2021.

**JOSMAIL RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves